

DECRETO Nº 327/2010, de 09 de novembro de 2010.

**Concede Aposentadoria por Idade
Proporcional ao Tempo de
Contribuição e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná e o **PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”** da Constituição Federal e demais disposições legais da Legislação Municipal em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. **ISAURA FERREIRA LEANDRO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do **RG. Nº 5.058.979-0 PR**, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível de Vencimentos X, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, sendo os proventos sem paridade e calculados pela média aritmética nos termos da Lei Federal **10.887/04** e demais disposições legais.

Art. 2º A referida servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação de sua aposentadoria ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 09 de novembro de 2010.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED